

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023 – IEL/SESI/PI**

O Serviço Social da Indústria – SESI/DR-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.809.074/0007-57, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga para cadastro de reserva no SESI/DR-PI.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo **Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, sendo este contratado**, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o **contratante, O Serviço Social da Indústria – SESI/DR-PI**, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo;

1.1.1. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

1.2. O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental I – Pedagogo - Libras**, em Parnaíba/PI, mais cadastro de reserva para laborar de acordo com as necessidades do SESI-DR/PI.

**2. DO CARGO, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, LOCAL DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:**

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga de emprego para o cargo abaixo discriminado, bem como o de cadastro de reserva da vaga que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

**QUADRO I**

Cargo	<b>Professor de Ensino Fundamental I</b>
Área de atuação/Disciplina	<b>Pedagogo</b>
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 1.621,49 (Um mil seiscentos e vinte um reais, quarenta nove centavos)
Local de Trabalho Cidade	Escola Integrada Deputado Moraes Souza Endereço: Avenida Deputado Pinheiro Machado 2611, B. Piauí <b>Parnaíba/PI.</b>
Carga Horária	Até 30 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 para cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Pedagogia cursada e concluído em Instituição de Ensino Superior, e Pós-graduação em Libras, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

	2. Experiência: 03 meses como docente na área.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática / plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	<p>Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Questões gerais sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).</p> <p><b>Língua Portuguesa:</b> Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Gêneros Textuais; Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação.</p> <p><b>Intérprete de Libras:</b> Fluência e domínio da Língua de Sinais envolvendo: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial (os parâmetros da Língua de Sinais). Estruturação textual: Interpretação e tradução de textos da Língua Portuguesa para Língua de Sinais e vice-versa. Compreender e executar a tradução/interpretação simultânea. Fluência em português: vocabulário português. Código de ética profissional. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.</p>
Descrições das atividades	Ministrar aulas no ensino infantil e/ou ensino fundamental I, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Inovação e criatividade</li> <li>2. Responsabilidade e comprometimento</li> <li>3. Comunicação</li> <li>4. Relacionamento interpessoal</li> <li>5. Foco em resultados</li> <li>6. Orientação para conhecimento</li> <li>7. Organização / Disciplina</li> </ol>

	8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Vale transporte, ticket alimentação, plano de saúde e plano previdência.

2.2 Além do salário informado o empregado receberá os benefícios estabelecidos para cada vaga, conforme estipulações do contratante (Quadros item 2.1);

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, (item 2.1) que pode ocorrer em turnos estabelecidos para a vaga, de acordo com os horários de cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente;

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei;

2.5. Exige-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, a comprovação do tempo de experiência conforme o quadro constante do item 2.1, experiência profissional, e que tenha disponibilidade para viagens.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A fase de inscrições será do dia **20 de dezembro de 2023 e finalizará às 23h 59min. do dia 07 de janeiro de 2024, na modalidade online** no endereço eletrônico [www.skell.com.br](http://www.skell.com.br) conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo III);

3.2. Para realizar as inscrições online é necessário que o candidato faça o seu cadastro conforme descrição abaixo;

3.2.1. **Na modalidade de inscrição com entrega de documentos digitais** na plataforma da Skell, siga:

- Acessar o endereço eletrônico: <https://app.skeel.com.br/iel>, clicar em candidatar-se na vaga de sua preferência, sendo assim abrirá a tela de login para quem **JÁ** tem cadastro na plataforma Skeel ou ainda para quem **NÃO** possui haverá a opção de “cadastre-se”.

**Instruções para quem JÁ possui cadastro na plataforma Skeel:**

- Acesse a plataforma pelo link <https://app.skeel.com.br/iel>, do seu celular, tablete ou computador;
- Clique em candidatar-se na vaga de seu interesse;
- Abrirá a tela para colocar seu e-mail e sua senha, preenche esses dados com atenção e clique em “entrar como candidato”;
- Abrirá a vaga com uma tela de “Pretensão salarial para a vaga”, clique em “não desejo informar”;
- Abrirá a vaga com uma tela de “candidatura enviada”, com instruções dos próximos passos a serem realizados, leia com atenção e clique em OK;
- Acesse no menu à esquerda a opção de “dashboard”;
- Clique em “documentos” na parte superior da tela;
- Selecione o “tipo” de documento que anexará, se possuir número desse documento digite no campo “número do documento” e preencha algo de observação se assim desejar;
- No campo onde informa “arraste o arquivo aqui ou clique para fazer upload”, coloque o

arquivo do documento informado em “tipo”;

- Para seguir adicionando os documentos, clique em “adicionar outro documento” até que tenha concluído a lista dos documentos solicitados e clique em “salvar”.

**Instruções para quem NÃO possui cadastro na plataforma Skeel:**

- Acesse a plataforma pelo link <https://app.skeel.com.br/candidato/cadastrar>, do seu celular, tablete ou computador;

- Preencha os dados solicitados com atenção e clique em continuar.

Abrirá a tela de “confirme seu e-mail”;

- Acesse seu e-mail e localize o e-mail recebido de “notificações” e clique em “continuar cadastro”;

- Abrirá a tela de “autenticação de conta”, clique em “fazer login”, preencha seu e-mail e sua senha e clique em “entrar como candidato”;

- Na área cadastro você deve fazer o upload (inserção) do seu currículo;

- Preencha suas informações pessoais, assim fica mais fácil dos recrutadores se comunicarem com você. Clique em “próximo”;

- Preencha suas informações de contato. Clique em “próximo”;

- Na tela de experiências, profissionais e escolaridade é opcional o preenchimento, sendo que caso **não** deseje preencher você pode estar clicando em “não tenho este dado agora, preencher depois” em ambas as telas. Essa opção fica à esquerda na parte inferior da tela;

- Logo abrirá a tela inicial da Skeel, onde você pode estar localizando a vaga de interesse, ao final da tela onde pode clicar em “completar perfil”;

- Abrirá a tela a qual informa os dados que ainda estão faltantes; para preenchimento clique em “completar perfil” e preencha o que se é solicitado, após clique em “salvar”;

- Aparecerá a vaga de seu interesse, sendo assim clique em “candidatar-se para esta vaga”;

- Abrirá a vaga com uma tela de “candidatura enviada”, com instruções dos próximos passos a serem realizados, leia com atenção e clique em OK;

- Acesse no menu à esquerda a opção de “dashboard”;

- Clique em “documentos” na parte superior da tela;

- Selecione o “tipo” de documento que anexará, se possuir número desse documento digite no campo “número do documento” e preencha algo de observação se assim desejar;

- No campo onde informa “arraste o arquivo aqui ou clique para fazer upload”, coloque o arquivo do documento informado em “tipo”;

- Para seguir adicionando os documentos, clique em “adicionar outro documento” até que tenha concluído a lista dos documentos solicitados e clique em “salvar”;

Ou ainda localize a vaga no menu à esquerda clicando em “vagas” - “filtros” - preenchendo como empresa “IEL” e pesquisar. Assim aparecerá todas as vagas do IEL em aberto naquele momento.

3.2.1.1. Será opcional para fins de conclusão de cadastro na plataforma Skeel as seguintes etapas;

- Descreva de forma completa como foi sua evolução profissional;
- Explore suas qualidades e grave um vídeo de apresentação.

3.2.1.2. Todas as informações de cadastro serão de responsabilidade do candidato.

3.3. Na etapa do cadastro o candidato deverá inserir todos os documentos originais escaneados em PDF, (formato até 20MB para cada documento), separadamente em cada campo de inserção solicitado pela plataforma de inscrição que serão pré-requisitos para inscrição e pontuados na etapa da análise curricular.

3.4. Os documentos pré-requisitos para inscrição pontuados na análise curricular, listados a seguir para serem **inseridos separadamente** conforme item 3.3 **deste comunicado são:**

- Documentos de identificação e CPF conforme item (**frente e verso**) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (eliminatório);
- Comprovação de escolaridade (**frente e verso**) conforme item (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe, caso seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional que constam descritos na CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência e função exercida se solicitado para a vaga. (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (classificatório);
- Termo de ciência devidamente assinado e escaneado conforme formulário/modelo que consta no anexo I deste comunicado de processo seletivo;
- Termo de Consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais, devidamente preenchido, assinado e escaneado, conforme formulário/modelo que consta no anexo II deste comunicado de processo seletivo.

3.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.6. Não serão aceitos como documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados parcialmente, que não constem e/ou danificados;

3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias;

3.8. Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes, nos últimos 03 (três) anos. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira;

3.9. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das

atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

3.10. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no item 6.4. deste (graduação, pós-graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

3.11. Para análise das habilitações específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior as 40h, realizadas, nos 03 (três) últimos anos, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.12. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados nos últimos 03 (três) anos. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.13. Para análise de experiência profissional na área, quando solicitado, o candidato deverá apresentar até 03 (três) comprovações, sejam estas, com declarações, e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital e/ou (incluindo imagens das páginas que comprovem a função e a experiência, caso haja) e/ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos. Não será considerado termo de posse, aditivos, contra-cheque para esta referida comprovação.

3.14. Para análise de **participação** em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados, realizado nos 03 (três) últimos anos;

3.15. Após concluir o seu cadastro na plataforma [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br), realize sua inscrição na vaga, clicando em **candidatar-se para esta vaga**;

- Lembrando que se seu **currículo não estiver completo**, você não conseguirá candidatar-se às vagas;
- **Certifique-se que sua inscrição foi realizada e que os documentos foram inseridos corretamente e separadamente para que sua inscrição seja efetivada.**

3.16. Somente serão admitidas inscrições via internet na plataforma descrita nos itens 3.2, 3.3 e 3.15;

3.17. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período conforme o cronograma;

3.18. O SESI DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.19. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

3.20. Todas as informações serão fornecidas na área do candidato, na plataforma [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br) e/ou no site do IEL/PI [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), sendo de inteira responsabilidade do candidato à consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo, assim como qualquer retificação que tenha sido necessária, podendo o contratante do Processo Seletivo, o IEL/PI em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no comunicado, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;

3.21. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição;

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima;

3.23. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa;

3.24. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

3.25. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente acarretando a nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, como todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativas, civil ou criminal;

3.26. Candidatos inscritos que por algum motivo não inserirem os documentos comprobatórios para esta referida fase terão suas inscrições indeferidas.

3.27. Não serão consideradas inscrições concomitantes neste Processo Seletivo.

#### **4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

4.5. Serão realizadas para os candidatos inscritos em todos os cargos listados neste

Comunicado de Processo as seguintes etapas:

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Análise curricular	Classificatória eliminatória	25 pontos	100 pontos
2ª Etapa Avaliação comportamental Entrevista	Classificatória	–	100 pontos

4.2 As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas na plataforma [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br) e/ou no site do IEL/PI [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), o candidato deverá fazer a verificação nos dois endereços para que tenha todas as informações do processo seletivo.

## 5. Descrição da Etapa – ANÁLISE CURRICULAR:

5.5. Participarão desta etapa todos os candidatos inscritos;

5.6. A etapa da análise curricular é a análise dos documentos e títulos referente ao cargo de caráter classificatório e eliminatório, e terá pontuação máxima de 100 pontos realizada por uma comissão examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos;

5.7. Os candidatos que anexaram corretamente os documentos exigidos para inscrição, (separadamente por campo de inserção da plataforma), seus títulos relacionados no currículo para pontuação desta etapa conforme item 3.3 e 3.4 em PDF com até 20MB para cada documento somente na data de inscrição estabelecida conforme cronograma deste processo seletivo participam desta etapa;

5.3.1 São eles:

- Documentos de identificação e CPF conforme item 3.5 e (**frente e verso**) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (classificatório e eliminatório);
- Comprovação de escolaridade (**frente e verso**) conforme item 3.8 (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga) (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (classificatório):

5.8. Segue a ordem em que os títulos deverão ser analisados, a quantidade máxima que poderão ser apresentados, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima
---------------	-------------------	----------------------------	------------------

Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	20	20
Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	15	15
Certificado de curso de graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10	10
Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40 horas, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos em libras.	03 Certificados	05 Pontos cada	15
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 horas, nos últimos 03 (três) anos.	03 Certificados	05 Pontos cada	15
Experiência profissional na área, após conclusão da graduação.	03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato	05 Pontos cada	15
Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 Certificados	02 Pontos cada	10
<b>Pontuação Total</b>			<b>100</b>

\*O certificado de ensino médio/técnico é pontuado apenas para os cargos que exigem essa escolaridade.

5.9. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

5.10. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

5.11. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos deste processo seletivo o desconsiderará;

5.12. Seguirá para a etapa seguinte os 10 (dez) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular;

5.13. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.13.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

5.13.2. Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais;

5.14. O resultado da análise curricular será divulgado no site [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), na

página inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo III);

5.15. Serão desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos exigidos conformes 3.3 e 3.4 para esta etapa.

## **6. Descrição da Etapa – AULA TESTE**

6.1. Participarão desta etapa os 10 (dez) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, obedecendo aos critérios previstos no item 5.13 para casos de empate de pontuação;

6.2. A etapa aula teste, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se apurar aptidão, avaliar a capacidade de planejamento de aula, capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessária argumentação ao candidato pelos membros da banca examinadora;

6.3. Serão classificados, os candidatos que alcançarem as maiores notas com o mínimo de 50 pontos;

6.4. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.4.1. Obtiver maior número de pontos na etapa anterior;

6.4.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

6.4.3. Ter idade mais elevada.

6.5. O tema da aula teste consta especificado neste comunicado (anexo IV);

6.6. A aula teste terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para a apresentação e 10 (dez) minutos para possíveis argumentações da banca examinadora designada para este fim composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um (a) pedagogo (a) ou por 02 (dois) pedagogos. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

6.7. O candidato deverá entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo formulário do anexo V deste comunicado, antes do início da aula teste, o não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este Processo Seletivo;

6.8. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo IEL/PI deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, notebook e quadro branco com pincéis;

6.9. O calendário da aula teste, no qual constará a data, o horário e o local de realização será divulgado no endereço eletrônico: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo III);

6.10. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema, ou não, após a apresentação do candidato. Durante a apresentação a bancaexaminadora não poderá ser solicitada a interagir;

6.11. Na aula teste o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

	ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	1. Objetivo (5 pontos); 2. Conteúdo (5 pontos) 3. Metodologia (5 pontos); 4. Recursos (5 pontos); 5. Avaliação (5 pontos); 6. Bibliografia (5 pontos)	30 pontos
2	Desenvolvimento da aula	1. Plano de aula coerente com o tema; (5pontos) 2. Metodologia de aula adequada (aplicação edesenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino); (10 pontos) 3. Interação professor/aluno; (5 pontos) 4. Alcance dos objetivos propostos; (10pontos) 5. Domínio do conteúdo da aula; (10 pontos) 6. Criatividade; (5 pontos) 7. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias); (5 pontos) 8. Postura do candidato (espontaneidade,entusiasmo, autocontrole; (10 pontos) 9. Administração do tempo de aula; (5 pontos)10.Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos o uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos); (5 pontos).	70 pontos
		TOTAL	100 pontos

6.12. Não havendo candidatos classificados na aula teste, em número suficiente ao estabelecido nos itens 6.3 e 6.4, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa;

7.13. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo III).

## **7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:**

7.1. O resultado final será a soma das notas das etapas do processo seletivo correspondente ao cargo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida em ordem decrescente. A todo será aprovado 01 (um) candidato por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga, os demais candidatos classificados conforme quadros do item 2.1 comporão o cadastro de reserva e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma a vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do contratante;

7.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo III).

## **8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:**

8.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## **9. DOS RECURSOS:**

9.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, conforme modelo do formulário (Anexo VI) não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido solicitados em etapas anteriores como inscrição e análise curricular deste comunicado de processo seletivo;

9.2. Será aceito apenas um único recurso, para cada fase, ou após publicação de retificações, caso haja, observando-se o prazo para tal. Devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir conforme modelo (anexo VI);

9.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, conforme o cronograma (anexo III);

9.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa que se refere, e no modelo solicitado no formulário do anexo VI;

9.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico [recursosseletivo@iel-pi.com.br](mailto:recursosseletivo@iel-pi.com.br), estando descrito no campo assunto: Interposição de Recurso. Deverá ser enviado no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. As interposições de recurso deverão ser enviadas conforme formulário/modelo que consta no anexo VI deste comunicado de processo seletivo. Serão indeferidos sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, em outros formatos que não seja o solicitado do anexo VI ou em desacordo com as estipulações aqui descritas;

9.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 9.5;

9.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através do mesmo e-mail informado para envio;

9.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e

respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados ao candidato que interpôs assim constituindo-se em única e última instância;

9.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados (Retificação) no site [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel);

9.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora ou avaliadores do Processo Seletivo serão indeferidos.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. As admissões/contratações ficarão a critério do Contratante, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição;

10.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone(s) e e-mail sempre atualizados junto ao contratante;

10.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do contratante, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão;

10.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 3.4, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição deste comunicado de processo seletivo;

10.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado.

## **11. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

11.1. Em cumprimento à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas a este processo seletivo, o IEL/PI observará o regime legal da proteção de dados pessoais, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados estrita e necessariamente para execução desse processo seletivo;

11.2. Cada parte será exclusivamente responsável individualmente no que couber por eventuais incidentes de segurança de informações, nos termos da legislação vigente, ressalvando o direito de regresso entre as partes, caso sejam demandadas por evento cuja causa teve origem em ato ou omissão da outra parte;

11.3. As partes obrigam-se a:

11.3.1. Tratar e usar dados pessoais coletados para fins que se destinam, mantendo-os registrados, organizados conservados e disponíveis para consulta;

11.3.2. Realizar o compartilhamento dos dados coletados apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado consentimento inequívoco, ou nas situações legalmente previstas;

11.3.3. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados e pelo mínimo de pessoas possíveis, devendo ser as mesmas identificáveis de plano;

11.3.4. Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, desse instrumento ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade;

11.3.5. Informar a outra parte, caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto, envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;

11.3.6. Garantir o exercício pelos titulares dos dados, dos respectivos direitos de informação, acesso, revogação, oposição e portabilidade;

11.3.7. Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais, no contexto desse instrumento, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando dados pessoais a terceiros, bem como fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respectivos titulares.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis nos sites [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) e/ou no [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br);

12.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada ao longo ou posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial;

12.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recurso Humanos do contratante;

12.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade;

12.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao representante legal da empresa ou entidade contratante, que homologará, e fará publicar no site do IEL [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel);

12.6. O presente comunicado de seleção, a critério do contratante, poderá ser cancelado,

adiado, interrompido ou revogado, no todo ou em parte além de alterar datas e etapas sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos;

12.7. O cronograma das atividades deste processo seletivo encontra-se no anexo III deste comunicado;

12.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente com o contratante e o IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo;

12.9. As retificações quando houverem, serão publicadas no site [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel);

12.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo;

12.11. Os (as) candidatos (as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste comunicado, será considerado desistente, e estarão automaticamente eliminados da seleção;

12.12. A candidatura implicará autorização do (a) candidato (a) ao IEL/PI e ao contratante para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

12.13. A candidatura também implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;

12.14. Para esclarecer dúvidas de ordem técnica da plataforma Skeel, enviar e-mail para [suporte@skeel.com.br](mailto:suporte@skeel.com.br), e relativas ao comunicado ou andamento do processo seletivo a comunicação é exclusivamente pelo e-mail [ielteresina@iel-pi.com.br](mailto:ielteresina@iel-pi.com.br);

12.15. Este Comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina, 20 de dezembro de 2023.

Mardônio Souza de Neiva  
Superintendente do SESI-DR/PI

**ANEXO I**

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO**

Declaro ciência e concordância com os termos do Comunicado do Processo Seletivo Externo Nº 005/2023-IEL/SESI.

Afirmo que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos enviadas no ato de inscrição são autênticas, estando ciente de ser passível às sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

---

Local e data

---

Assinatura

**ANEXO II**

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**

Eu, \_\_\_\_\_ Por  
tador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ **AUTORIZO** o IEL/SENAI, com  
base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais para os fins específicos  
e decorrentes deste edital e que após o término do tratamento dos dados, estes serão  
eliminados, ressalvadas as hipóteses legais para sua conservação, estando ciente que a qualquer  
momento posso revogar expressamente a presente autorização.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do comunicado	20/12/2023
<b>Inscrições via WEB</b>	20/12/2023 a 07/01/2024
<b>1ª Etapa: Análise curricular</b>	08 e 09/01/2024
Resultado parcial	10/01/2024
Interposição de recurso	11 e 12/01/2024
Resultado final	15/01/2024
<b>2ª Etapa: Aula Teste</b>	22 e 23/01/2024
Resultado parcial	24/01/2024
Interposição de recursos	25 e 26/01/2024
Resultado final	30/01/2024
Resultado Processo Seletivo	31/01/2024
Homologação dos candidatos classificados	01/02/2024

**ANEXO IV**

**TEMA PARA AULA TESTE**

CARGO	TEMA
Professor de Ensino Fundamental I – Pedagogo - Libras	Gêneros Textuais.

**ANEXO V**

**PLANO DE AULA**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Escola/Instituição: \_\_\_\_\_

Área de conhecimento/Componente curricular: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Tempo de duração da aula: \_\_\_\_\_

<b>Objeto(s) de conhecimento:</b>
<b>Objetivo(s):</b>
<b>Habilidades:</b>
<b>Metodologia/Estratégias:</b>
<b>Recursos didáticos:</b>
<b>Avaliação:</b>
<b>Referências bibliográficas:</b>

**ANEXO VI**

**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Prezado (a) candidato (a)

Este Formulário assim que preenchido (digitado) deverá ser encaminhado assinado pelo candidato, escaneado em formato PDF (até 20MB) e enviado para o e-mail [recursosseletivo@iel-pi.com.br](mailto:recursosseletivo@iel-pi.com.br) escrevendo no campo “assunto” Interposição de Recurso, no prazo estipulado no comunicado de processo seletivo ao qual se refere.

Recursos interpostos sem conformidade solicitada serão desconsiderados conforme item 10.5 deste Comunicado de Processo Seletivo.

Formulário Interposição de Recursos

1- Número Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

2- Empresa Contratante: \_\_\_\_\_

3- Cidade: \_\_\_\_\_

4- Cargo: \_\_\_\_\_

5- Nome do candidato: \_\_\_\_\_

6- Etapa do Seletivo a que se refere à interposição de recurso: \_\_\_\_\_

7- Justificativa da interposição de recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

8- Solicitação do candidato

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9- Outras considerações

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_